



FUNDAÇÃO UnirG/ UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GURUPI-TO
JANEIRO-2021

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
GURUPI-TO**

**Thiago Piñeiro Miranda
Presidente**

**Sara Falcão de Sousa
Reitora**

**Jeann Bruno Ferreira da Silva
Vice-reitor**

**Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação**

**Fábio Pegoraro
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

**Miréia Aparecida Bezerra Pereira
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil**

CURSO DE JORNALISMO

Campus Universitário II
Rua Deputado José de Assis Qd. 278, Lts. 01-10 – Centro
Gurupi-TO – CEP 77402-050
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

**Alessandra Gomes Duarte Lima
Coordenadora de Curso**

**Gabriela Pereira Melo
Coordenadora de Estágio**

Dados para catalogação

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

**NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(atualização)**

08 páginas – Janeiro/2021

I Normalização. Redação. Formatação. Apresentação.
BITAR, Marina Parreira Barros; CORREIA, Clifton Moraes; LIMA,
Alessandra Gomes Duarte; MELO, Gabriela Pereira; Núcleo
Docente Estruturante (NDE).

SUMÁRIO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4
1 EVENTOS	4
2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS, SOCIAIS E/OU ASSISTENCIAIS.....	5
2.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	5
2.2 ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5
2.3 ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	6
2.4 PROJETOS SOCIAIS	6
3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COLEGIADAS, COMISSÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS.....	6
3.1 REPRESENTAÇÃO EM COLEGIADOS ACADÊMICOS	6
4 PUBLICAÇÕES.....	7
4.1 PUBLICAÇÃO DE TEXTOS	7
4.2 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ ARTIGOS EM JORNAIS, REVISTAS E SITES ..	7
5 CURSOS EXTRACURRICULARES	7
5.1 Idiomas	7
5.2 Cursos de aperfeiçoamento técnico	7
6 PRODUÇÃO INSTITUCIONAL	8
7 APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	8

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades acadêmicas extracurriculares de caráter social, cultural ou científico que devem ser realizadas durante o Curso de Graduação em Jornalismo para a integralização da sua carga horária. Tem a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional.

Ao longo dos oito semestres, o acadêmico deverá acumular 200 (duzentas) horas de atividades complementares, que poderão envolver atividades de extensão e iniciação científica, além da participação em eventos diversos temas ligados à área de comunicação, ou mesmo, às ciências humanas e sociais de maneira geral.

As atividades complementares podem ser identificadas por suas características e especificidades, pré-requisitos e carga horária a seguir relacionadas:

1 EVENTOS

CARGA HORÁRIA: até 140 horas

Participação – Permite a troca de experiências com acadêmicos e profissionais de outras instituições, além de momentos de vivência grupal e crescimento acadêmico.

AÇÃO: Ouvinte em conferências, simpósios, seminários, *workshops*, fóruns, congressos, mostras científicas etc.

Apresentação de trabalhos – Oportunidade para divulgação de trabalhos produzidos, de socialização de experiências acadêmicas e desenvolvimento da maturidade acadêmico-científica.

AÇÃO: Exposição de painel, pôster ou comunicação oral.

Organização – Envolvimento em atividades de planejamento e organização de eventos que oportunizam vivências de trabalhos em equipe e ampliam contato com profissionais

de diferentes áreas de conhecimento e favorecem a convivência com o trabalho na universidade.

AÇÃO: Colaborador em eventos diversos da IES, tais como: minicursos, treinamentos, trilhas ecológicas, encontros estudantis, palestras etc.

2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS, SOCIAIS E/OU ASSISTENCIAIS

CARGA HORÁRIA: até 50 horas

2.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Participação – Envolvimento em atividades desenvolvidas em projetos de extensão que possibilitem interação com a comunidade e desenvolvam senso de responsabilidade social.

AÇÃO: Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos cursos da IES.

Coordenação/ organização – Aplicação dos conhecimentos aprendidos por meio da elaboração e execução de projetos que promovam a interação IES-comunidade.

AÇÃO: Membro de comissão responsável pelo projeto ou por sua execução.

2.2 ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação – Envolvimento do acadêmico em grupos de elaboração de artigos científicos, ensaios e *papers*.

AÇÃO: Membro de equipe de pesquisa, de núcleos acadêmicos, de projetos de pesquisa com ou sem bolsas, programas de pesquisas institucionais.

Participação em bancas: Participação do acadêmico (como ouvinte) em bancas de conclusão do curso de Jornalismo e outros cursos da IES.

2.3 ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Gestão de entidades estudantis – Incentiva a experiência em liderança grupal, por meio da vivência, organização e planejamento de estratégias de atuação política para a categoria estudantil.

AÇÃO: Pertencer à diretoria de centro acadêmico, DCE, Executiva Estadual e/ou Executiva Nacional.

2.4 PROJETOS SOCIAIS

Participação – Estimulam o contato com a comunidade, desenvolvem o espírito de solidariedade acadêmica e ampliam conhecimentos sobre a vida cotidiana dos diferentes grupos.

AÇÃO: Auxiliar na realização de tarefas e ações de projetos e programas diversos.

3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COLEGIADAS, COMISSÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

CARGA HORÁRIA: até 50 horas

3.1 REPRESENTAÇÃO EM COLEGIADOS ACADÊMICOS

Participação – Desenvolve o espírito de liderança, promove o exercício da gestão participativa e estimula o desenvolvimento da cidadania acadêmica e o amadurecimento da percepção do grupo e da coletividade.

AÇÃO: Representar turma ou curso em conselhos acadêmicos.

Participação em comissões – Proporciona experiências em atividades acadêmicas que exijam análise, estudo e elaboração de documentos, normas, propostas de atividades e projetos acadêmicos.

AÇÃO: Pertencer a comissões diversas deliberadas em reunião do Colegiado, votação da turma e/ou reuniões de trabalho do Curso.

Participação em conselhos e entidades de representação popular – Estimula a compreensão das relações entre o Estado, o governo e a sociedade; amplia conhecimentos e desenvolve a capacidade de articulação política, amplia os conceitos básicos da vida em sociedade e da democracia.

AÇÃO: Compor Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, associações de bairro e outras entidades sociais.

4 PUBLICAÇÕES

CARGA HORÁRIA: até 50 horas

4.1 PUBLICAÇÃO DE TEXTOS

Desenvolve a leitura e escrita acadêmicas, desperta o espírito literário e estimula a investigação científica.

AÇÃO: Publicar artigos, ensaios e *papers* em revistas especializadas, periódicos, resumos anais de eventos etc.

4.2 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ ARTIGOS EM JORNAIS, REVISTAS E SITES

AÇÃO: Publicação de matérias jornalísticas e/ou artigos em jornais impressos ou online, rádio, TV; produzir vídeos para *Youtube* e outras plataformas.

5 CURSOS EXTRACURRICULARES

CARGA HORÁRIA: Até 50 horas

5.1 Idiomas

Serão aproveitados cursos extracurriculares de idiomas, a fim de incentivar a formação em outras línguas.

5.2 Cursos de aperfeiçoamento técnico

Serão aceitos cursos que tenham afinidade com a área.

6 PRODUÇÃO INSTITUCIONAL

CARGA HORÁRIA:

Até 50 horas

Produção de materiais institucionais para o Curso e a IES (vídeos, spots, anúncios, postagens, etc).

7 APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

No último período, o acadêmico deverá entregar na Coordenação do Curso, via protocolo, os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a integralização das horas acumuladas à sua carga horária curricular;
- Cópias dos certificados, declarações e atestados em papel timbrado/carimbado, constando a atividade realizada, o período, a carga horária e o conteúdo/programa do evento, devidamente assinados pelos responsáveis pela instituição e/ou evento.

Após análise da documentação, a Coordenação expedirá um documento de aproveitamento da carga horária que será anexado ao processo recebido e encaminhado à Secretaria Acadêmica com cópia para o acadêmico.

OBSERVAÇÃO: As atividades que caracterizam trabalho com contrato e remuneração mensal não serão aproveitadas para integralização de atividades complementares.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos, em primeira instância pelo NDE, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Estas normas foram discutidas pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Conselho de Curso, conforme Ata de Reunião nº016/2018, de 13/12/2018, com atualização em março/2020, conforme Ata nº003, 12/03/2020.

Gurupi, janeiro de 2021.



FUNDAÇÃO UnirG / UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

GURUPI-TO
JANEIRO – 2021

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
GURUPI-TO**

**Thiago Piñeiro Miranda
Presidente**

**Sara Falcão de Sousa
Reitora**

**Jeann Bruno Ferreira da Silva
Vice-reitor**

**Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação**

**Fábio Pegoraro
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

**Miréia Aparecida Bezerra Pereira
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil**

CURSO DE JORNALISMO

Campus Universitário II
Rua Deputado José de Assis Qd. 278, Lts. 01-10 – Centro
Gurupi-TO – CEP 77402-050
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

**Alessandra Gomes Duarte Lima
Coordenadora de Curso**

**Gabriela Pereira Melo
Coordenador de Estágio**

Dados para catalogação

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

21 páginas – Janeiro/2021

I Normalização. Redação. Formatação. Apresentação.
BITAR, Marina Parreira Barros; CORREIA, Clifton Moraes;
LIMA, Alessandra Gomes Duarte; MELO, Gabriela Pereira;
Núcleo Docente Estruturante (NDE).

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 DESENVOLVIMENTO DAS DISCIPLINAS	5
3 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO	6
4 ÁREAS PARA PESQUISA EM JORNALISMO/COMUNICAÇÃO SOCIAL	7
5 ELABORAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO.....	7
5.1 Atribuições do professor da disciplina TCC II/professor orientador.....	8
5.2 Atribuições dos acadêmicos	9
5.3 Critérios gerais para apresentação do trabalho monográfico	9
5.4 Banca de Avaliação Final.....	10
5.5 Critérios para avaliação.....	11
5.6 Organização do tempo durante a apresentação do TCC	12
5.7 Versão final do TCC	12
6 PRODUTOS EXPERIMENTAIS.....	13
6.1 Formação dos grupos.....	13
6.2 Gêneros e critérios de apresentação dos produtos	13
6.3 Critérios gerais para avaliação	14
6.4 Observações pontuais.....	15
7 PLÁGIO.....	16
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	16
APÊNDICE A – Declaração de autoria	
APÊNDICE B – Estrutura do trabalho monográfico	
APÊNDICE C – Ficha de Avaliação TCC – Trabalho Monográfico	
APÊNDICE D – Ficha de Avaliação TCC – Produto Jornalístico	

1 INTRODUÇÃO

A disciplina Projetos Experimentais foi introduzida nos currículos dos cursos de Comunicação Social em abril de 1978, sendo regulamentada pela Resolução 002/84 do Conselho Federal de Educação em 24 de janeiro de 1984 (de acordo com esse normativo, a disciplina Projetos Experimentais compreende a produção, no último semestre do curso, de trabalho relacionado com a habilitação específica – em forma de monografia, fita gravada de som e imagem ou de som, filme cinematográfico sonoro, publicação impressa, campanha publicitária, plano de editoração ou planejamento – sempre realizado nos laboratórios da própria escola).

Em 1996 é publicada, sob o nº 196, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) que trouxe no bojo modificações para os cursos da área de Comunicação Social. Atualmente, as Diretrizes Curriculares Nacionais em vigor para os cursos de graduação em Jornalismo estão estabelecidas no Parecer CNE/CES Nº039/2013, de 20 de fevereiro de 2013 e na Resolução CNE/CES Nº01/2013, de 27 de setembro de 2013.

Neste entendimento, o presente documento regulamenta os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade de Gurupi - UnirG que inclui a elaboração de estudo monográfico/artigo científico ou execução e apresentação de produto com novas propostas de conteúdos, formatos e técnicas em jornalismo televisivo, radiofônico, online, impresso, empresarial ou assessoria. Para o desenvolvimento do TCC, o aluno será acompanhado pelos professores das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

No Curso de Jornalismo, as disciplinas correspondentes aos Projetos Experimentais são divididas em Trabalho de Conclusão de Curso I e II e correspondem, obrigatoriamente, ao planejamento e execução de um produto jornalístico ou um estudo monográfico, elaborados nos períodos finais do Curso, dispondo, para tanto, de 240 horas/aula para o alcance de dois objetivos fundamentais: 1) estimular a produção teórica em Jornalismo/Comunicação Social por meio da reflexão sobre as suas diversas práticas; 2) facilitar a execução de propostas que complementem as atividades práticas desenvolvidas durante o Curso.

Estes passos possibilitam ao aluno sedimentar os diferentes conhecimentos adquiridos nos semestres anteriores.

Como resultado destas disciplinas é apresentado, ao final do último período, um produto jornalístico à escolha do aluno ou um estudo monográfico que corresponderá a um estudo teórico desenvolvido no âmbito do Jornalismo/Comunicação Social, que tanto pode ser apresentado como monografia ou artigo científico.

Nessa perspectiva, e obedecendo à missão instituída para a UnirG, a elaboração do projeto monográfico e/ou de experimentação visam:

- ✓ Proporcionar ao aluno, acompanhado por professores do Curso de Graduação em Jornalismo, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa em Comunicação;
- ✓ Desenvolver no aluno a capacidade de problematizar e pensar cientificamente os objetos pertinentes e relevantes ao campo da Comunicação Social;
- ✓ Possibilitar a articulação dos diversos saberes adquiridos no Curso, numa perspectiva interdisciplinar que articule os conhecimentos teóricos aos práticos;
- ✓ Promover maior integração entre as pesquisas dos corpos discente e docente.

2 DESENVOLVIMENTO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas agrupadas sob a denominação Trabalho de Conclusão de Curso I e II totalizam 240 horas/aula, ficando assim distribuídas: Trabalho de Conclusão de Curso I (penúltimo período): 120 horas presenciais e semipresenciais e Trabalho de Conclusão de Curso II (último período): 120 horas presenciais e semipresenciais.

No desenvolvimento das referidas disciplinas são observadas as seguintes diretrizes:

Trabalho de Conclusão de Curso I: Sedimentação de conhecimentos teóricos sobre pesquisa científica – delimitação do tema da monografia e/ou artigo científico, delineamento da questão norteadora, fundamentação teórica com

levantamento bibliográfico, metodologia da pesquisa e direcionamento metodológico/normas da ABNT – definição de um produto e escolha das bases para seu desenvolvimento, que pode envolver pesquisa de campo.

Trabalho de Conclusão de Curso II: Execução do produto ou da monografia/artigo científico.

3 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

É da competência do Coordenador de Estágio:

- ✓ Elaborar e publicar, semestralmente, o Cronograma Geral de Atividades;
- ✓ Elaborar e encaminhar aos professores das disciplinas relacionadas a documentação necessária à viabilização dos TCC's;
- ✓ Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- ✓ Convocar, sempre que necessário, reuniões entre os professores das disciplinas e os alunos;
- ✓ Manter atualizado o arquivo com os trabalhos em desenvolvimento;
- ✓ Designar as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso, nos termos deste Regulamento;
- ✓ Providenciar o encaminhamento dos trabalhos concluídos à biblioteca da UnirG;
- ✓ Providenciar todos os recursos (espaço físico, didático-pedagógicos e outros), necessários ao desenvolvimento das bancas examinadoras;
- ✓ Emitir, juntamente com a Coordenação de Curso, certificados aos participantes das bancas, em conformidade com as normas do Regimento Acadêmico da IES;
- ✓ Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento em conformidade com o disposto no Regimento Acadêmico da IES;
- ✓ Encaminhar cópia dos trabalhos aos membros das bancas examinadoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da apresentação pública.

4 ÁREAS PARA PESQUISA EM JORNALISMO/COMUNICAÇÃO SOCIAL

Dentre as áreas a seguir relacionadas, os alunos do Curso de Jornalismo devem escolher uma para o desenvolvimento do TCC a ser apresentado como requisito parcial para conclusão das disciplinas:

- ✓ Comunicação e cultura – cultura brasileira e regional, comunicação comunitária e promoção social, cultura de massa, religiosidade;
- ✓ Tecnologia da informação e da comunicação – comunicação e novas tecnologias, internet, intranet, telecomunicação;
- ✓ Comunicação e educação – história da comunicação, meios de comunicação na educação, formação profissional;
- ✓ Jornalismo especializado – investigativo, gênero, econômico, político, esportivo, ambiental, sensacionalista, científico, moda, erótico, comparado, turismo, internacional, sociedade, público, saúde, cultural;
- ✓ Comunicação e ética – legislação;
- ✓ Comunicação e linguagem – história em quadrinhos, redação de jornalismo, roteiro de programa de rádio, reportagem, entrevista, edição, telenovela, charge;
- ✓ Comunicação organizacional – assessoria em comunicação, gestão de processos comunicacionais nas organizações;
- ✓ Teorias da comunicação – pesquisa em comunicação, produção e recepção;
- ✓ Comunicação audiovisual – fotografia, programação visual, vídeo, televisão, rádio;
- ✓ Comunicação impressa / *on-line* – jornal, revista.

5 ELABORAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO

Na elaboração do trabalho, que poderá ser um artigo ou monografia, a ser desenvolvido individualmente, o aluno será acompanhado pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão I e II, respectivamente, podendo, ainda, ter o suporte de um professor orientador, quando a especificidade do tema demandar, a

fim de acompanhá-lo na execução de sua pesquisa, que se inicia com a construção do Projeto.

A necessidade do professor orientador temático deverá ser apresentada, ainda no penúltimo período, por escrito à Coordenação de Estágio, que irá avaliar a viabilidade e disponibilidade de carga horária entre o corpo docente do Curso.

A responsabilidade pela elaboração do TCC é do aluno, o que não exime os professores de desempenharem adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes das suas atividades de orientação no acompanhamento das questões teóricas e práticas. O professor da disciplina/orientador será co-autor nas publicações que resultarem do trabalho.

Além do professor de TCC II, que terá a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e qualificá-los ou não para a apresentação final, o aluno poderá ser auxiliado por outros professores da Instituição e/ou colaboração de profissionais em atuação no mercado, com a devida solicitação do professor da disciplina, sob justificativa por escrito, apontando a necessidade de tal recurso, desde que sem ônus para a UnirG.

A participação de colaboradores no desenvolvimento dos produtos ou do trabalho monográfico será avaliada pela Coordenação de Estágio não podendo, em hipótese alguma, essa colaboração competir ou destacar-se em relação ao trabalho e ao esforço dos alunos. A contribuição do colaborador deve ser creditada no trabalho final de forma adequada, conforme as normas da ABNT.

A aplicação das normas da ABNT e a orientação metodológica do trabalho terão o suporte do professor que ministra a disciplina TCC II, no horário habitual de aula, observando-se rigoroso controle de presença.

5.1 Atribuições do professor da disciplina TCC II/ professor orientador

- ✓ Assinar o Termo de Aceite contendo parecer quanto à viabilidade acadêmica, cultural e econômica dos projetos propostos pelos alunos;
- ✓ O professor da disciplina/professor orientador devem encaminhar à Coordenação de Estágio, de acordo com o Cronograma Geral de Atividades, Relatório Mensal de Orientação (formulário específico) com o registro das atividades realizadas pelos alunos;

- ✓ Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio;
- ✓ Cumprir as atribuições decorrentes da atividade de orientação, procedendo de forma responsável e compatível com este Regulamento, oferecendo ao aluno o suporte teórico necessário ao desenvolvimento de seu trabalho, e dele exigindo a dedicação e a disciplina necessárias para execução do trabalho acadêmico;
- ✓ Presidir/participar das Bancas de Avaliação Final e assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação do TCC e as atas finais das sessões de apresentação;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

5.2 Atribuições dos acadêmicos

O aluno é integralmente responsável pelo desenvolvimento do trabalho, sendo seus deveres:

- ✓ Definir, ainda no penúltimo semestre letivo, o tema e o problema do trabalho monográfico/produto, e encaminhar por escrito à Coordenação de Estágio;
- ✓ Comparecer regularmente às aulas e atividades;
- ✓ Participar das atividades propostas pela Coordenação de Estágio;
- ✓ Comparecer à Banca de Avaliação Final em data, horário e local determinados no Cronograma Geral de Atividades, para apresentação do TCC;
- ✓ Cumprir este Regulamento, bem como os prazos estabelecidos no Cronograma Geral de Atividades.

5.3 Critérios gerais para apresentação do trabalho monográfico

O trabalho monográfico – 3 exemplares encadernados em espiral, acompanhado de 1 (uma) cópia em DVD – deverá ser protocolada em envelope lacrado na Coordenação de Estágio, na data estabelecida no Cronograma Geral de Atividades, observadas as seguintes características: papel A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, encadernada em espiral com, no mínimo, entre 10 e 15 páginas de texto (contadas da introdução às considerações finais). Ilustrações e fotografias

deverão estar nítidas e com boa qualidade de impressão, em formato padrão 10X15. Cada exemplar deverá conter: capa; folha de rosto; sumário; resumo (em português e em inglês ou espanhol); introdução (objetivos, justificativas, metodologia empregada); desenvolvimento – citações e referências bibliográficas de acordo c/ as normas da ABNT; considerações finais; bibliografia utilizada; transcrição de entrevistas.

5.4 Banca de Avaliação Final

A Banca de Avaliação Final do trabalho monográfico, que acontecerá em sessão pública em data e horário constantes no Cronograma Geral de Atividades, será composta pelo professor da disciplina TCC II, que a presidirá, e por dois professores do Curso de Jornalismo indicados pela Coordenação de Estágio, sendo convocado um professor, também do corpo docente do Curso, como suplente. Em caso de impedimento de algum membro titular, este deverá comunicar à Coordenação de Estágio sua ausência com, no mínimo, 24 horas de antecedência, de modo que a referida Coordenação possa solicitar a presença do suplente designado. Eventualmente, também poderá ser convidado outro professor da IES, que tenha ligação com a área do trabalho ou que tenha interesse no tema.

Cada aluno terá no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho, seguindo-se as considerações dos componentes da Banca pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos e, finalmente, o aluno poderá pronunciar-se em, no máximo, 5 (cinco) minutos. Caberá ao professor de TCC II administrar os tempos de intervenção do expositor e dos membros da Banca. Após a apresentação, a Banca deve retirar-se para atribuição da nota (numa escala de 0 (zero) a 10 (dez)).

Em caso de suspeita de manipulação da Banca posteriormente à apresentação do trabalho, a nota será suspensa até que o caso seja julgado, em sessão fechada, pela Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio. Verificando-se a tentativa de manipulação, a nota será revogada e o aluno reprovado, devendo reapresentar seu trabalho no semestre seguinte.

5.5 Critérios para avaliação

A nota da disciplina TCC II, para o primeiro bimestre (P1) será atribuída, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), pelo professor da disciplina em conjunto com o orientador (quando for o caso). A nota do segundo bimestre (P2), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina TCC II (até 5 pontos) somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 5 pontos), de acordo com os seguintes critérios:

Apresentação escrita:

- ✓ Resumo e palavras-chave (as palavras-chave representam o tema?);
- ✓ Introdução (a introdução contempla a relevância do tema, a questão norteadora, a justificativa e os objetivos?);
- ✓ Referencial teórico (o referencial condiz com os objetivos? Há relação entre as ideias dos autores c/ o tema? Há relação entre os conceitos dos autores citados?);
- ✓ Metodologia (existe relação entre a proposta apresentada e os procedimentos adotados no estudo?);
- ✓ Descrição ou análise dos dados (ficou evidente a capacidade de interpretação encadeamento dos conceitos apresentados?);
- ✓ Considerações finais (houve capacidade de síntese dos conceitos e de sua aplicação na abordagem escolhida?);
- ✓ Adequação às normas da ABNT (foi observada a correta aplicação das normas na formatação do trabalho (margens/ espaçamento/ fonte/numeração/ citações – direta e indireta – referências?).

Apresentação oral

- ✓ Uso correto dos recursos audiovisuais (PowerPoint, retroprojeter, cartazes etc.);
- ✓ Explicação dos principais pontos do trabalho (título, problema, objetivos, metodologia, conceitos, análises/descrições, finalização da apresentação);
- ✓ Desempenho oral (clareza, objetividade, domínio do assunto);
- ✓ Adequação ao tempo;

- ✓ Desempenho na arguição (segurança nas respostas).

Fica estipulada a nota 6,0 (seis) como a mínima exigida para aprovação do acadêmico na banca de avaliação do TCC. Já a média para aprovação na disciplina TCC II será 7,5 (sete vírgula cinco).

5.6 Organização do tempo durante a apresentação do TCC

O professor de TCC II, como presidente da Banca, organizará os trabalhos observando a distribuição do tempo-limite de cada participante.

- ✓ O aluno dispõe de um mínimo de 20 e um máximo de 30 minutos para a exposição do seu trabalho.
- ✓ Cada membro da banca dispõe de 05 (cinco) minutos para as arguições;
- ✓ O aluno dispõe de 05 (cinco) minutos para responder aos questionamentos de cada membro avaliador.

5.7 Versão final do TCC

Realizada a apresentação dos trabalhos, a Coordenação de Estágio enviará à Secretaria Acadêmica as notas alcançadas pelos alunos. O envio das notas à Secretaria Acadêmica condiciona-se à entrega, na data estabelecida no Cronograma Geral de Atividades, de 2 (duas) vias digitalizadas salvas em CD/DVD (arquivo na extensão .pdf), cujas mídias e capas deverão estar identificadas com o nome do aluno e título do trabalho. Caberá à Secretaria a divulgação oficial das respectivas notas alcançadas pelos alunos. A não entrega da versão finalizada e digitalizada acarretará na reprovação do acadêmico. Ressalta-se que a partir de 2018, por normativa da IES, não será mais obrigatória a entrega de vias impressas encadernadas do trabalho monográfico, que passa a ser arquivado pela Biblioteca apenas de forma digital.

6 PRODUTOS EXPERIMENTAIS

Os produtos serão escolhidos no penúltimo período com o registro da intenção dos alunos na Coordenação de Estágio, sob a forma de pré-projeto.

6.1 Formação dos grupos

O produto será desenvolvido por grupos compostos por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) alunos. Quando o produto escolhido for livro-reportagem, este poderá ser elaborado individualmente.

Os conflitos do grupo devem ser resolvidos pelo próprio grupo. Casos excepcionais deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação de Estágio que terá autonomia para decidir sobre o desligamento do aluno incompatibilizado, que passará a realizar seu trabalho individualmente de acordo com os gêneros, formatos e limites previstos neste Regulamento (por incompatibilidade deverão ser entendidas: a) atitudes em desacordo com o ambiente harmônico do grupo; e b) menor produção de um membro em relação ao desempenho dos demais.

A Coordenação de Estágio deverá acompanhar, de acordo com as etapas previstas no Cronograma Geral de Atividades, o desenvolvimento dos projetos intervindo, se necessário, para garantir a viabilidade dos trabalhos.

6.2 Gêneros e critérios de apresentação dos produtos

Os seguintes gêneros poderão ser desenvolvidos: grande reportagem impressa e em vídeo, ensaio fotográfico, rádio/vídeo/documentário, assessoria de imprensa e de comunicação, publicação empresarial, revista digital e impressa, livro-reportagem, jornal impresso e digital, programa de rádio, telejornal.

O produto entregue na Coordenação de Estágio deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de um Relatório, cuja execução obedecerá aos mesmos parâmetros exigidos para a elaboração da monografia e/ou artigo científico.

A apresentação dos produtos obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Livro-reportagem: mínimo de 48 páginas;
- ✓ Rádio/videodocumentário/ reportagem: mínimo, 15 min;

- ✓ Plano de comunicação: mínimo de 10 páginas;
- ✓ Implantação de assessoria de comunicação: mínimo de 15 páginas;
- ✓ Produção jornalística em multimídia (revista, jornal on-line): mínimo de 10 páginas;
- ✓ Produtos impressos: revistas e jornais, mínimo de 8 páginas.

Finalizada sua elaboração, os produtos serão encaminhados à Coordenação de Estágio, acompanhados do respectivo relatório encadernado em espiral em 1 (uma) via e duas cópias salvas em DVD, cujas mídias e capas deverão estar identificadas com o nome do aluno e título do trabalho.

Os produtos serão entregues conforme as especificidades de cada meio de comunicação e linguagem, nas seguintes versões:

- ✓ Livro-reportagem – formato final encadernado em espiral, cópia em DVD;
- ✓ Rádio/videodocumentário/ reportagem, cópia em DVD;
- ✓ Planejamento de estratégia de comunicação para empresas/ projeto de implantação de assessoria de comunicação - impresso em (A4), fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, Ilustrações e fotografias deverão estar nítidas e com boa qualidade de impressão, em formato padrão 10X15; idem em relação aos bonecos dos impressos produzidos para os clientes; encadernado em espiral, cópia em DVD ;
- ✓ Revista eletrônica/ jornal on-line – cópia em DVD;
- ✓ Jornal impresso (formato tablóide) e revista, apresentação da edição (zero), encadernados em espiral, cópia em DVD;
- ✓ Ensaio de fotojornalismo para revista – texto e fotos diagramados simulando o formato da revista, impresso em papel, acompanhado das fotos originais, em espiral, cópia em DVD.

6.3 Critérios gerais para avaliação do produto

A nota do produto para o primeiro bimestre (P1) será atribuída, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), pelo professor da disciplina TCC II, considerando:

- ✓ Para jornais e revistas: planejamento editorial e gráfico da edição 'zero' e apresentação das pautas;

- ✓ Para programa de TV: roteiro completo e material a ser editado;
- ✓ Para programa de rádio: apresentação do piloto do programa, com as respectivas pautas;
- ✓ Para jornal/revista *on-line*: definição de design, mapa de navegação e planejamento do conteúdo das páginas, com indicação das pautas. O produto deverá conter linguagem em *html*, imagens para *web*, animações e/ou sons;
- ✓ Para livro-reportagem: apresentação do sumário, do planejamento gráfico e de dados pesquisados, com redação de, no mínimo, 20 páginas;
- ✓ Para videodocumentário/ reportagem: roteiro completo e material a ser editado;
- ✓ Para o plano de comunicação: diagnóstico completo.

A nota do segundo bimestre (P2), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina TCC II (até 5 pontos) somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 5 pontos), considerando a profundidade da pesquisa, a pertinência do conteúdo, o ineditismo, o trabalho autoral e a plasticidade das imagens.

Será aprovado na disciplina o aluno que alcançar média final mínima de 7,5 (sete e meio). Caso não atinja a média mínima, deverá reapresentar seu produto, nas mesmas condições acima citadas, com as reformulações sugeridas pela Banca e de acordo com o Calendário Acadêmico da IES.

6.4 Observações pontuais

1. Ao apresentar sua proposta para elaboração do produto, no início do penúltimo período, os acadêmicos anexarão declaração de que se trata de trabalho original.

2. Não serão permitidas transferências de alunos para outros grupos após a inscrição dos respectivos trabalhos, salvo justificativa por escrito entregue e avaliada pela Coordenação de Estágio.

3. Os produtos poderão ser apresentados em mais de uma edição a critério do aluno ou grupo, sendo que a soma das edições deverá corresponder ao tempo mínimo estipulado.

4. Para as categorias de audiovisual, o uso de imagens de terceiros deve respeitar o percentual de 10%. Esse percentual poderá ser aumentado de acordo com as peculiaridades do trabalho, devidamente justificadas por escrito pelo professor da disciplina e autorizadas pela Coordenação de Estágio.

5. As autorizações de uso de imagens de terceiros devem ser anexadas ao Relatório do respectivo produto.

6. Para as categorias de mídia impressa, a definição da cota para anúncios deve ser apresentada no layout do produto, respeitando-se o limite de espaço de 15% para anúncios, institucionais ou comerciais.

7. Deve ser incluída no Relatório a indicação dos contatos tanto nas fotografias para jornais e revistas como para ensaios fotográficos.

8. Quando utilizadas figuras e/ou tabelas produzidas por terceiros, deverá ser dado o devido crédito aos respectivos autores.

7 PLÁGIO

É vedada ao acadêmico a citação de obras sem a respectiva indicação do autor, conforme a lei 9.610/98. Será considerado plágio, neste Regulamento, a cópia de frases ou parágrafos que abranjam, no mínimo, 15 linhas (contínuas ou interruptas), sem a devida citação.

Trabalhos desenvolvidos pelos alunos (produtos e monografias) identificados como plágio serão automaticamente reprovados e enviados ao Pró-reitor de Graduação e Extensão que os encaminhará à Procuradoria Jurídica para as medidas cabíveis.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos, em primeira instância, à Coordenação de Estágio/Coordenação de Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Este Regulamento foi discutido pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Conselho de Curso, conforme Ata de Reunião nº016/2018, de 13/12/2018 e atualizado em março/2020, conforme Ata nº003, de 12/03/2020.

Gurupi, janeiro de 2021.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Declaração de autoria

Aluno/a:

Disciplina:

Professor(a) orientador(a):

Título do Trabalho:

Semestre:

Declaro que o presente trabalho é de minha autoria e que estou ciente da definição de plágio, de acordo com o Regulamento de Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Jornalismo, e de que a penalidade contra o plágio é a reprovação na respectiva disciplina.

APÊNDICE B – Estrutura do Trabalho Monográfico

- ✓ Capa
- ✓ Folha de rosto
- ✓ Ficha catalográfica (no verso da folha de rosto)
- ✓ Folha de aprovação
- ✓ Dedicatória (opcional)
- ✓ Agradecimentos (opcional)
- ✓ Epígrafe (opcional)
- ✓ Resumo (português e língua estrangeira)
- ✓ Lista de tabelas e figuras
- ✓ Sumário
- ✓ Introdução
- ✓ Desenvolvimento
- ✓ Conclusão

APÊNDICE C – Ficha de Avaliação TCC – Trabalho Monográfico

CURSO DE JORNALISMO – BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL		
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC – TRABALHO MONOGRÁFICO		
Título do TCC:		
Nome do(a) Acadêmico(a):		
Orientador(a):		
Data:	Hora:	Local :
Avaliador(a):		

Apresentação escrita (zero a 3 pontos)

Descrição	Peso	Nota
1 RESUMO	0,25	
2 INTRODUÇÃO 2.1 Contextualização do tema 2.2 Problema 2.3 Objetivos 2.4 Justificativas	0,25	
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	0,5	
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 4.1 Delineamento da pesquisa 4.2 Técnica usada na análise dos dados 4.3 Análise e interpretação dos dados	0,5	
5 REDAÇÃO 5.1 Correção gramatical 5.2 Coerência/coesão	0,5	
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	0,25	
7 NORMAS DA ABNT 7.1 Apresentação geral do trabalho	0,5	
Referências Apêndices Anexos	0,25	
Subtotal		

Apresentação oral (zero a 2 pontos)

Item	Descrição	Peso	Nota
1	Clareza na apresentação	0,25	
2	Domínio do conteúdo	0,5	
3	Capacidade de resposta à arguição	0,25	
Subtotal			

	NOTA FINAL
--	-------------------

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____

OBS.: De acordo com as Normas para Elaboração dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Jornalismo, a nota do segundo bimestre (P2), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina TCC II (até 5 pontos), somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 5 pontos).

APÊNDICE D – Ficha de Avaliação TCC – Produto Jornalístico

CURSO DE JORNALISMO – BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL		
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC – PRODUTO JORNALÍSTICO		
Título do TCC:		
Categoria:		
Nome do(a) Acadêmico(a):		
Orientador(a):		
Data:	Hora:	Local :
Avaliador(a):		

Trabalho prático (zero a 3 pontos)

Descrição	Nota
Relevância e originalidade do tema	
Formas de apresentação: tipo de mídia; linguagem utilizada; coerência estética; forma e formato de produção; técnicas de veiculação; adaptabilidade	
Conteúdo: relação entre forma e conteúdo; coerência em relação a abordagem e ao tema	
Subtotal	

Relatório escrito (zero a 1,0 ponto)

Descrição	Nota
Redação e apresentação do trabalho: estrutura; organização lógica das partes; uso adequado da linguagem; clareza; objetividade; organização do material; coerência com as normas da ABNT.	
Subtotal	

Apresentação oral (zero a 1,0 ponto)

Descrição	Nota
Clareza na apresentação; domínio do conteúdo; capacidade de resposta às arguições	
Subtotal	

NOTA FINAL (zero a 5,0 pontos)	
---------------------------------------	--

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____

OBS.: De acordo com as Normas para Elaboração de Trabalhos de Conclusão do Curso de Jornalismo, a nota do segundo bimestre (P2), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina TCC II (até 5 pontos), somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 5 pontos).



FUNDAÇÃO UnirG / UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

GURUPI – TO
JANEIRO-2021

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
GURUPI-TO**

**Thiago Piñeiro Miranda
Presidente**

**Sara Falcão de Sousa
Reitora**

**Jeann Bruno Ferreira da Silva
Vice-reitor**

**Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação**

**Fábio Pegoraro
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

**Miréia Aparecida Bezerra Pereira
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil**

CURSO DE JORNALISMO

Campus Universitário II
Rua Deputado José de Assis Qd. 278, Lts. 01-10 – Centro
Gurupi-TO – CEP 77402-050
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

**Alessandra Gomes Duarte Lima
Coordenadora de Curso**

**Gabriela Pereira Melo
Coordenador de Estágio**

Dados para catalogação

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(atualização)**

25 páginas – Janeiro/2021

I Normalização. Redação. Formatação. Apresentação.
BITAR, Marina Parreira Barros; CORREIA, Clifton Morais;
LIMA, Alessandra Gomes Duarte; MELO, Gabriela Pereira;
Núcleo Docente Estruturante (NDE).

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO UnirG	5
2.1 TERMOS DE CONVÊNIO E COMPROMISSO	5
2.2 NORMAS GERAIS.....	6
2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO.....	7
2.4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELO ACADÊMICO	7
2.5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO.....	8
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	10
APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO.....	11
APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO	14
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)	17
APÊNDICE C – PROJETO DE ESTÁGIO.....	18
APÊNDICE D – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO	19
APÊNDICE E – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (PROFESSOR).....	20
APÊNDICE F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (EMPRESA).....	21
APÊNDICE G – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ACADÊMICO)	22
APÊNDICE H – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL	23
APÊNDICE I – Ficha de avaliação – Banca de Avaliação Final.....	25

1 INTRODUÇÃO

Este regulamento disciplina o Estágio Curricular Supervisionado previsto para o Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade de Gurupi, definindo os procedimentos, direitos e obrigações a serem seguidos pelos acadêmicos, a empresa e a IES, representada pela Coordenação do referido Curso.

Conforme aponta a Arquitetura Curricular, e como um dos requisitos legais para a obtenção do título de Bacharel em Jornalismo, os acadêmicos do Curso devem cumprir o estágio curricular estipulado pelas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II, nos períodos finais, em semestres distintos, com carga horária de 120 horas cada, respectivamente, sob os cuidados de um professor e a supervisão da Coordenação de Estágio.

O Estágio Supervisionado é entendido como uma forma de complementar o ensino acadêmico e se constitui em um instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano (ROESCH, 1999).

Nesse sentido, o Estágio do Curso de Jornalismo da UnirG tem como objetivo oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades de pesquisa e experiências práticas no campo da Comunicação, prepará-lo para o exercício da profissão, além do aprimoramento da sua capacidade criativa e do seu discernimento a respeito do aprendizado, constituindo-se em mais um instrumento pedagógico, um complemento útil e enriquecedor para a formação acadêmica do aluno.

2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO UnirG

Para que o acadêmico desenvolva as atividades concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado é necessária a existência de um Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científico-Cultural assinado entre a Fundação UnirG e as empresas/instituições que participarem do Estágio.

Devem ser signatários deste Termo a Fundação e a empresa e/ou instituição que receber o estagiário.

2.1 TERMOS DE CONVÊNIO E COMPROMISSO

O Termo de Convênio (APÊNDICE A) e o Termo de Compromisso (APÊNDICE B) devem conter, entre outras, as seguintes informações:

- Qualificação da empresa concedente do estágio e da Instituição de Ensino;
- Duração e objeto do estágio, que deve coincidir com programas estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- Vigência do estágio;
- Carga horária – Horário a ser cumprido pelo aluno para realização do estágio;
- Turno em que será realizado o estágio;
- Local onde deverá ser desenvolvido o estágio;
- Nome do professor destacado para acompanhar o estagiário;
- Nome do profissional-supervisor destacado para acompanhar o estagiário na organização;
- Atividades desempenhadas pelo estagiário, que não pode ser envolvido em coberturas de risco;
- Nome da companhia seguradora e número da apólice, garantindo ao estagiário a cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais, desde que o estagiário não mantenha vínculo empregatício com a empresa concedente.

O Termo de Compromisso de cada estagiário deve ser acompanhado de um projeto de estágio (APÊNDICE C) e um plano/cronograma de desenvolvimento das atividades de estágio (APÊNDICE C), de acordo com a carga horária designada

para a disciplina. O plano deve possibilitar que o estagiário acompanhe e esteja inserido em todo o processo de produção jornalística/de comunicação nos veículos e assessorias e assegure a vivência, de forma gradativa, orientada/supervisionada e cronológica, das características e atribuições das diversas atividades da profissão em uma redação de mídia de massa ou de assessoria de imprensa/comunicação, distribuídas durante o período de vigência do estágio acadêmico. OBS: Fica vetado o desvio dessa mão de obra para atividades de natureza não jornalística.

2.2 NORMAS GERAIS

A – O estágio acadêmico deve ter acompanhamento no âmbito da IES (APÊNDICE E) e da empresa (APÊNDICE F). Este acompanhamento se dará por meio do(s) professor(es) das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II e um profissional-supervisor (este dentro da empresa ou instituição na qual se desenvolve o estágio).

B – A publicação ou veiculação de qualquer trabalho realizado por estagiário pode ocorrer, desde que o trabalho esteja identificado com o nome do profissional-supervisor e com o nome do estagiário, seguidos das respectivas qualificações. A identificação dentro desses critérios é obrigatória em todo e qualquer tipo de aproveitamento nos formatos adequados à especificidade de cada um: assinaturas nos impressos, rádios e *webveículos*, gerador de caracteres na televisão e *webveículos*; nos créditos das matérias/reportagens ou nos expedientes.

C – Para o acompanhamento das atividades, o estagiário deverá, a cada 30 dias, entregar ao professor da disciplina e à Coordenação de Estágio um sucinto relatório das atividades desenvolvidas no mês, rubricado pelo supervisor da empresa (APÊNDICE G) e ao final do semestre um relatório final (APÊNDICE H), que será avaliado pelo professor da disciplina. Se houver falha na entrega do relatório, o estudante deve ser advertido e orientado.

D – A delimitação do número de estagiários por redação ou empresa se dará na proporção de um (01) estagiário para cada 1 a 10 profissionais contratados.

E – O tempo de estágio para cada estudante será de um semestre letivo.

F – Em cada semestre, a jornada/carga horária do estágio será de oito horas semanais, distribuídas em comum acordo entre as partes. Os horários dos estágios poderão ser realizados nos períodos diurno ou noturno, a depender da disponibilidade do aluno e da natureza da organização, de modo que não coincidam com outras atividades acadêmicas.

G – O estágio não substituirá as exigências de manutenção de laboratórios pelas escolas.

H – O estágio também poderá ser cumprido em um dos departamentos da Fundação e Universidade de Gurupi.

2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO

Os alunos poderão desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado I e II em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor, num total de 240 horas, nas seguintes áreas:

- Jornalismo impresso;
- Radiojornalismo;
- Telejornalismo;
- Jornalismo para internet, multimídia e tecnologias digitais
- Jornalismo de revista;
- Fotojornalismo;
- Assessoria de comunicação/ assessoria política
- Edição;
- Diagramação.

2.4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELO ACADÊMICO

O Estágio Curricular Supervisionado, sob a orientação do professor de cada disciplina, deverá oferecer ao aluno suporte metodológico e técnico que lhe permitam desenvolver suas atividades, cujas etapas em cada semestre seguem descritas abaixo:

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I – 120 horas

- Definir a empresa na qual o estágio será realizado;
- Identificar uma área de atuação;
- Elaborar um Projeto de Estágio em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para o professor da disciplina e uma para a empresa concedente;
- Realizar as atividades programadas para o Estágio;
- Preparar os relatórios mensais;
- Entregar o Relatório Final das atividades do semestre em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para professor da disciplina e uma para a empresa concedente na qual realizou o estágio.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II – 120 horas

- Dar continuidade às atividades do Estágio;
- Preparar os relatórios mensais;
- Entregar o Relatório Final em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para professor da disciplina e uma para a empresa concedente na qual realizou o estágio;
- Participar da apresentação pública do Relatório Final, em sala de aula, para os acadêmicos e professores do Curso e demais convidados, que se constituirá em um momento de socialização do trabalho realizado.

2.5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO

A avaliação do aluno será realizada levando em conta o seu desempenho, sendo as notas distribuídas da seguinte forma:

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I

- Nota P1 – Caberá ao professor da disciplina, tendo como referência o projeto de estágio e o desempenho do aluno durante o bimestre;
- Nota P2 – Também ficará a cargo do professor, tendo como referência o relatório final e o desempenho do bimestre.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II

- Nota P1 - Caberá ao professor da disciplina, tendo como referência o desempenho do aluno durante o primeiro bimestre letivo;
- Notas P2 – A nota do segundo bimestre, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina (até 8 pontos) somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 2 pontos) (APÊNDICE I).

A avaliação deverá obedecer ao Calendário Acadêmico da IES e atender aos critérios abaixo relacionados:

- Envolvimento com o trabalho;
- Criatividade;
- Assiduidade ao estágio e aos encontros com o professor da disciplina;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Compatibilidade dos assuntos tratados;
- Observância das normas e princípios da metodologia científica.
- Domínio do conteúdo desenvolvido e apresentado.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Regulamento serão decididos pelo Conselho do Curso de Jornalismo.

Este Regulamento foi discutido pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Conselho de Curso, conforme Ata de Reunião nº016/2018, de 13/12/2018 e atualizado em março/2020, conforme Ata nº003, de 12/03/2020.

Gurupi-TO, janeiro de 2021.

APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que celebram entre si, de um lado, **NOME DA EMPRESA.**, localizada **Rua XXX, nº , Ed. , sala XX, bairro, Gurupi (TO)**, neste ato representado(a) pela(o) Sr.(a) **Fulano de Tal**, na qualidade de **proprietário**, doravante denominado(a) **UNIDADE CONCEDENTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UnirG**, mantenedora do Universidade de Gurupi, localizada na _____, **Gurupi (TO)**, nesta ato representada pelo Presidente da Fundação UnirG, doravante denominada **UnirG**, visando a concessão de Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com a ementa obrigatória do sétimo período do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, firmam entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO** pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer a concessão de Estágio, mediante designação de responsabilidades e obrigações correlatas ao exercício profissional de ESTAGIÁRIO (a), vinculados às necessidades de serviços ou trabalhos realizados pela **UNIDADE CONCEDENTE**, diretamente ou em qualquer de seus estabelecimentos. O (a) Estudante será selecionado(a) dentre os que estiverem regularmente matriculados nos cursos de graduação da **UnirG** e aptos à realização do Estágio Curricular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio objeto deste CONVÊNIO é **obrigatório**, correspondente ao Estágio Curricular, de cumprimento obrigatório para a obtenção do título de bacharel em Jornalismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cooperação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **UnirG** não é de caráter exclusivo, podendo cada uma das partes implementar outros programas de estágio independentemente de aviso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do período de estágio a ser cumprido pelo (a) Estagiário (a) será estabelecido na ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **UNIDADE CONCEDENTE**, a **UnirG** e o Estagiário(a), de acordo com a carga horária prevista para o estágio curricular do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do(a) Estagiário(a) será estabelecida pela **UNIDADE CONCEDENTE**, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ser inferior a 2 (duas) horas diárias nem superior a 4 (quatro) horas diárias. Cabe à **UNIDADE CONCEDENTE** designar um Supervisor para acompanhamento das atividades na empresa.

CLÁUSULA QUARTA: DA BOLSA-AUXÍLIO

O(a) Estagiário(a) poderá receber da **UNIDADE CONCEDENTE** durante o período de estágio uma bolsa-auxílio, com valor a ser acordado quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA: DO VÍNCULO

A relação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) Estagiário(a) não será de vínculo empregatício de qualquer natureza, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 6.494/77 e art. 6º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO OBRIGATÓRIO

A **UnirG** se responsabilizará pelo recolhimento do seguro obrigatório de acidentes pessoais, conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, caso não haja manifestação contrária de alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA:

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em organizações nas quais o aluno já atue como estagiário ou funcionário. Nesse caso, o acadêmico deverá acatar as mesmas responsabilidades e obrigações citadas neste Regulamento.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) comum acordo entre as partes contratantes;
- b) iniciativa de alguma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) se durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio houver trancamento ou abandono do curso de graduação pelo(a) Estagiário(a);
- d) descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Gurupi, TO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo-se outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em três vias de igual teor e forma, tendo-o por firme e valioso, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, qualificadas e assinadas, que conhecem o seu conteúdo, obrigando-se a si, herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Gurupi,.....de20xx.

Presidente da Fundação UnirG

Unidade concedente

TESTEMUNHAS:

APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Nos termos do art. 5º e o 1º do art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77)

Termo de compromisso de estágio, sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, como forma de complementação ao processo ensino-aprendizagem, nos termos da lei, que entre si celebram as partes nomeadas a seguir:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF: TO

Fone: (063)

Representa por:

Cargo:

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

CEP:

Cidade:

Fone:

UF:

Representada por:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Data de Nascimento:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIDADE CONCEDENTE** compromete-se a admitir o **ESTAGIÁRIO** observando as cláusulas do Convênio firmado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto a **UNIDADE CONCEDENTE**, de caráter obrigatório ou não, deve proporcionar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio terá a duração de meses, tendo início em/...../..... e término em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de estágio será de horas diárias ou horas semanais, devendo ser cumprida no horário das àsnos seguintes dias da semana:

CLÁUSULA QUINTA – Na vigência do estágio, o **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidentes pessoais, em apólice de nº..... da seguradora contratada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, consoante art. 8º do decreto 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

- compatibilizar a jornada da atividade de estágio ao horário escolar do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
- designar o supervisor de estágio na empresa;
- oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e a avaliação do estágio;
- cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a:

- a) cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) conhecer e cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, em especial as que resguardem o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) coordenar e fiscalizar a execução do estágio;
- b) enviar à **UNIDADE CONCEDENTE** da oportunidade de estágio, somente alunos que estão aptos a estagiar;
- c) dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático-pedagógica;
- d) regulamentar a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- e) orientar previamente os estudantes e seus representantes legais, sobre as condições do estágio proposto;
- f) cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será, automaticamente, extinto:

- a) ao término do estágio;
- b) por livre e unilateral deliberação da **UNIDADE CONCEDENTE** ou do **ESTAGIÁRIO**;
- c) por conclusão, abandono, trancamento de matrícula, transferência ou por qualquer outra forma de desvinculação do **ESTAGIÁRIO** à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) por faltas reiteradas, não justificadas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- e) por pedido ou decretação de falência ou concordata da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- f) por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como no Convênio com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e com a **UNIDADE CONCEDENTE**, dos quais decorre este documento legal.

CLAUSULA DÉCIMA – Em casos fortuitos e de força maior, tais como de acidente ou doença, por período de até 15 (quinze) dias, o estágio ficará suspenso, voltando o **ESTAGIÁRIO** às suas atividades assim que estiver suprimido o fato determinante.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso o **ESTAGIÁRIO** se ausente, estribado nas causas acima, por mais de 15 (quinze) dias, consistindo em situação mais gravosa, o estágio estará automaticamente interrompido.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de ocorrência de dano causado pelo **ESTAGIÁRIO**, este só responderá na ocorrência de dolo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Gurupi, de de 20xx.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)

UNIDADE CONCEDENTE (Carimbo)

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

XXXX

Coordenador de Estágio
Portaria UnirG nº XXXX

XXXXXXXX

Coordenador do Curso de Graduação em Jornalismo
Portaria UnirG nº XXXX

APÊNDICE C – PROJETO DE ESTÁGIO

O Projeto de Estágio deverá conter os seguintes itens:

- Capa
- Folha de rosto
- Identificações:
 - do acadêmico
 - da empresa/organização envolvida
 - do professor responsável
- Título/tema do projeto
- Introdução
- Problema
- Objetivos
- Justificativa
- Metodologia
 - Escolha do método
 - Escolha das ações
- Cronograma de execução
- Referências
- Anexos

APÊNDICE D – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O cronograma para desenvolvimento das atividades de estágio deverá ser elaborado juntamente com o Projeto de Estágio e de acordo com a definição da empresa e das atividades a que o acadêmico se vincular para cumprir o período estabelecido na matriz curricular vigente.

As etapas a serem cumpridas devem ser descritas de acordo com o período estipulado no Projeto e divididas em mês/atividade e as atividades a serem desempenhadas no estágio devem ser detalhadamente escritas.

**APÊNDICE F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E
FREQUÊNCIA (EMPRESA)**

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:..... E-MAIL:.....

SUPERVISOR TÉCNICO DO ESTÁGIO:.....

ALUNO (a):.....

Sr. Supervisor,

Solicitamos avaliar o desempenho do estagiário nos seguintes aspectos:

1) Pontualidade e assiduidade:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

2) Relações interpessoais e comunicação com a equipe de trabalho:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

3) Interesse pelas atividades de estágio e iniciativa:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

4) Capacidade de aprendizagem:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

5) Atividades de trabalho específicas de estágio:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

6) De forma geral, os objetivos da realização do estágio para a empresa estão sendo atingidos?

Sim Não

AVALIAÇÃO FINAL/SUGESTÕES:

.....
.....
.....
.....

Gurupi (TO)...../...../.....

.....

Supervisor do estágio na empresa
Assinatura e carimbo

**APÊNDICE G – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
(ACADÊMICO)**

Nome do estagiário(a) _____

Empresa _____

Área do Estágio _____

Professor da disciplina _____

Supervisor da Empresa _____

Início do Estágio : ____/____/____

Término do Estágio : ____/____/____

Relatório do mês : _____/_____

1. Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no período, conforme definido no Projeto de Estágio.

Gurupi, ____ de _____ de 20 ____.

.....
Estagiário

APÊNDICE H – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL

PRÉ- TEXTUAIS	<p>Capa</p> <p>Folha de rosto</p> <p>Sumário (Obrigatório)</p> <p>Lista de ilustrações (opcional)</p> <p>Lista de abreviaturas e siglas (opcional)</p> <p>Lista de símbolos (opcional)</p>
TEXTUAIS	<p>1 INTRODUÇÃO</p> <p>Apresentação do relatório (exposição do assunto como um todo; limitações; objetivo (s); finalidade; sequência ou estrutura da composição do projeto etc.).</p> <p>2 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE</p> <p>Implica em levantar dados que possam caracterizar o ambiente interno e externo da organização, sob o ponto de vista comunicacional.</p> <p>a) Ambiente Interno: histórico, missão, valores, negócio, objetivos, estrutura organizacional etc; <u>COMERCIAL</u> (marketing, redação, formas de estrutura redacional e organizacional sob a ótica jornalística)</p> <p>b) <u>RECURSOS HUMANOS</u> (Composição do organograma funcional (se houver), meios comunicacionais internos, práticas usuais)</p> <p>c) <u>MATERIAIS OU LOGÍSTICA</u> (os meios para realização das atividades jornalísticas satisfazem as necessidades?)</p> <p>d) Ambiente Externo: Contatos com fontes, autoridades, abordagens, fracassos e sucessos nas entrevistas e formas de acesso às informações externas.</p> <p>3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</p> <p>Relato das atividades desenvolvidas durante o estágio,</p>

	<p>anexando os relatórios mensais e produções realizadas, com ilustrações (fotos, infográficos) ou links de vídeos e reportagens produzidas e o projeto de estágio.</p> <p>3 CONCLUSÃO</p> <p>Análise dos resultados enfatizando a importância e validade do estágio supervisionado.</p>
<p>PÓS - TEXTUAIS</p>	<p>REFERÊNCIAS</p> <p>APÊNDICES</p> <p>ANEXOS</p> <p>GLOSSÁRIO (opcional)</p>

APÊNDICE I – Ficha de avaliação – Banca de Avaliação Final

CURSO DE JORNALISMO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO FICHA DE AVALIAÇÃO – BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL		
Título:		
Nome do(a) Acadêmico(a):		
Orientador(a):		
Data:	Hora:	Local :
Avaliador(a):		

Relatório escrito (zero a 1,0 ponto)

Descrição	Nota
Redação e apresentação do trabalho: estrutura; organização lógica das partes; uso adequado da linguagem; clareza; objetividade; organização do material; coerência com as normas da ABNT.	
Subtotal	

Apresentação oral (zero a 1,0 ponto)

Descrição	Nota
Clareza na apresentação; domínio do conteúdo; capacidade de resposta às arguições	
Subtotal	

NOTA FINAL (zero a 2,0 pontos)	
---------------------------------------	--

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____

OBS.: De acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado, a nota do segundo bimestre, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina Estágio Supervisionado (até 8 pontos) somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 2 pontos).